

Lei Municipal nº 2.500, de 17 de abril de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

07.002	Divisão de Engenharia, Projetos e Urbanização	
27	Saúde	
27.813	Atenção Básica	
27.813.0700	Qualidade dos Serviços	
27.813.0700.1664	Melhorias Quiosque da Lanchonete da Praça de Pista Skate	
44.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada será utilizado em igual valor à anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0700	Qualidade dos Serviços	
26.782.0700.2093	Manut. da Secretaria de Transportes e Divisões	
33.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município